



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE
NÍVEL MESTRADO**

RESOLUÇÃO 009/2012

Estabelece normas para aproveitamento das Atividades Complementares no Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás e revoga a resolução 008/2011

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (CPGNUT), reunida em 14 de dezembro de 2012, tendo em vista o Regulamento do Programa, com destaque para os artigos 49, 50 e 51 que trata de atividades complementares:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela de horas referente ao aproveitamento das atividades complementares para integralização de dois créditos, de 45 horas cada, conforme descrição abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	HORAS CONSIDERADAS
1 – Trabalho apresentado em evento científico e resumo publicado em anais ou similares, no qual o interessado é autor e esteja inserido na linha de pesquisa de sua dissertação. Comprovar a apresentação (pôster ou oral) e publicação nos Anais	Apresentação oral e publicação em evento nacional ou regional = 15 horas Apresentação oral e publicação em evento internacional = 20 horas Apresentação de pôster publicado em anais = 7 horas # pontuação máxima = 50 horas
2- Trabalho publicado em Anais de eventos com no mínimo 3 páginas	Como o trabalho já foi computado no item 1: - acrescentar mais 6 horas se evento internacional, publicado em língua estrangeira; - acrescentar 3 horas se evento nacional, regional ou local, publicado em português.

3 – Trabalho(s) completo(s), aceito(s) ou publicado(s) em periódicos científicos especializados, considerados pelos órgãos nacionais de avaliação da PG	Artigo Qualis A1 e A2	90 horas
	Artigo Qualis B1 e B2	80 horas
	Artigo Qualis B3 e B4	50 horas
	Artigo Qualis B5	30 horas
Considerar Qualis da área da Nutrição		
4 – Patentes relacionadas à dissertação ou à linha de pesquisa		Depósito: 20 horas Publicação do pedido: 30 horas Deferimento do pedido: 40 horas # horas cumulativas
5 – Livro(s), organização de livro(s) e/ou capítulo(s) de livro, de reconhecido mérito na área, com corpo editorial		40 horas # pontuação máxima 80 horas
6 – Manual Técnico ou capítulo(s) de Manual Técnico, que tenha um corpo editorial, acima de 05 (cinco) páginas		10 horas # pontuação máxima 20 horas Os manuais técnicos elaborados para o desenvolvimento da dissertação não contam horas
7 – Participação em estágio(s) de treinamento técnico especializado relacionados à linha de pesquisa em que estiver inserido, em Instituições, Institutos ou Centros de Pesquisa, com comprovação das atividades desenvolvidas sob supervisão de um profissional habilitado na área		100% da carga horária realizada # pontuação máxima 40 horas Tempo de laboratório para o desenvolvimento da pesquisa da dissertação não é computado.
8 – Participação em cursos e oficinas relacionados à pesquisa e à linha de pesquisa		100% da carga horária realizada # pontuação máxima 40 horas
9 – Participação em Comissão Organizadora de evento internacional, nacional, regional e local, relacionado à linha de pesquisa		7 horas por evento internacional 5 horas por evento nacional 3 horas por evento regional 2 horas por evento local # pontuação máxima 20 horas
10 – Participação em eventos científicos (congressos, seminários, workshops, simpósios) com carga horária a partir de 08 horas e relacionado à linha de pesquisa		3 horas por evento # pontuação máxima 15 horas
11 – Assistir à Defesa de Dissertação/Tese em áreas afins.		2 h por defesa # pontuação máxima 10 horas
12 – Participação em Projeto(s) de Pesquisa ou atividade de Extensão em tema relacionado à linha de pesquisa. Não conta a coleta de dados e atividades de elaboração da dissertação		100% da carga horária realizada # pontuação máxima 30 horas
13 – Ministras palestras e/ou aulas isoladas sobre temas relacionados à dissertação ou linha de pesquisa, sob supervisão de um profissional habilitado na área. Horas extra do estágio docência não serão computadas		2 horas por atividade # pontuação máxima 10 horas

Art. 2º A solicitação para aproveitamento das atividades complementares deverá ser feita pelo aluno, em requerimento próprio obtido na página do Programa <http://www.fanut.ufg.br/posnutricaoesaude/>, com vistas do professor orientador e protocolado na Secretaria do Programa.

Art. 3º O pedido deverá ser feito em no mínimo 60 dias antes da solicitação de defesa da dissertação e deverá ser homologado pela CPGNUT antes da defesa.

Art. 4º Conforme o artigo 52 do regulamento do curso o Estágio de Docência é atividade obrigatória não sendo computado nas horas de atividades complementares.

Art. 5º Os casos não contemplados na presente Resolução serão deliberados pela CPG/NUT.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 7º Esta Resolução será aplicada aos pós-graduandos que ingressarem no Programa após a aprovação da mesma pela Coordenadoria do CPGNUT.

Parágrafo único. Será facultado a qualquer aluno, regularmente matriculado no Programa, enquadrar-se na nova estrutura regida pela presente Resolução.



Prof^a Dra Cristiane Cominetti
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Nutrição e Saúde/UFG